



## PROJETO DE LEI Nº 01/2025 DE 05 DE JANEIRO DE 2025

Poranga – Ceará, 05 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras

### MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos iniciais de Respeito por Vossa Excelência e por seus Ilustres pares, apresentamos o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tendo por finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL 2025 DO MUNICÍPIO DE PORANGA – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta que ora se apresenta visa, pautado na legislação vigente sobre a matéria e com fundamento nos mais abalizados estudos a respeito da governança e boas práticas administrativas, visando garantir a eficiência dos serviços público (e com qualidade), tem como **objetivo dotar os meios financeiros básicos necessários ao funcionamento da Secretaria de Planejamento, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ecoturismo e Turismo Sustentável, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social de Poranga – Ceará.**

Merece destacar aos nobres parlamentares que a criação das secretarias acima bem como o desmembramento de outras, deu-se por autorização legislativa desta câmara conforme texto da Lei Municipal 215/2024 de 20 de dezembro de 2024 que entrou em vigor no dia 03 de janeiro de 2025.


Importa ainda reforçar que **não se trata de aumento de despesa no orçamento**, pois o crédito extraordinário ou especial, como preferam denominar, trata-se apenas de remanejamento de **recurso já previsto no orçamento** para despesas que não têm uma dotação orçamentária específica.

Desta forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a matéria, submeto a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, contando, como sempre, com o peculiar e indispensável aval de cada vereador e de cada vereadora.

**ANTE A RELEVÂNCIA E O INADIÁVEL INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E PARA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS ATOS NA NOVA LEGISLAÇÃO, REQUEREMOS SEJA APRECIADA E VOTADA A PRESENTE MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS.**

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço, respeito e consideração.

Subscrevo, conclamando a todos para que juntos possamos ter força e coragem para mudar Poranga.

  
ANTONIO ROBERTO UCHÓA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal





Projeto de Lei nº 001 /2025

Poranga – CE, 05 de janeiro de 2025. 11:50 am

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao vigente orçamento do Município de Poranga no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para fazer face às despesas com o custeio nas seguinte dotações:

04 01.	Controladoria Geral do Município	
04 122 0137 2.074	Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	15.000,00

TOTAL Controladoria Geral do Município 220.000,00

06 01. Sec. de Segurança Pública e Def. Social  
06 122 0137 2.075 Manut. das Ativ. da Secretaria de Seg. Pública e Defesa Social



3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	15.000,00
TOTAL Sec. de Segurança Pública e Def. Soci		220.000,00
TOTAL GERAL		440.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, serão obtidas através de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02 02. Gabinete do Prefeito

04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 100.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 100.000,00

03 03. Secretaria de Administr Finanças e Plan

04 121 0032 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento

3.3.90.30.00 Material de consumo



1500000000 Recursos não vinculados de impostos 340.000,00

TOTAL Secretaria de Administr Financas e P 340.000,00

---

TOTAL GERAL 440.000,00

---

**Parágrafo Único** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2025.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025 e alterar LOA – Lei orçamentária Anual de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga/CE, 05 de janeiro de 2025.

  
ANTÔNIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORANGA